

AS UTOPIAS DISCIPLINARES, LEITURAS FOUCAULTIANAS

José Eduardo Pimentel Filho¹

RESUMO: Nos cursos dos anos 1980, ministrados por Michel Foucault no Collège de France, o pensador lançou mão de três “tecnologias do poder” para falar da evolução das diferentes técnicas de poder e de governo de uns [sujeitos] sobre os outros. São essas tecnologias: soberania, disciplinar e governamentalidade. No presente texto focamos na segunda tecnologia, que embora tenha muito de seu conteúdo datado na história, ainda assim reflete seu poder e sua atuação sobre o presente. Precisamente, focaremos nos grandes projetos disciplinares de organização da sociedade, isto que chamamos de “utopias disciplinares”. Falaremos daquelas “utopias” que não passaram de sonhos ousados e perigosos de uma época, mas também daquelas que funcionaram com eficiência e cujas heranças são sentidas até hoje. Tudo isto com o auxílio do pensamento e dos cursos de Foucault.

PALAVRAS-CHAVE: Disciplina; Foucault; Poder; Sociedade; Utopia.

ABSTRACT: In the course of the 1980s, taught by Michel Foucault at the Collège de France, the thinker used three “power’s technology” to talk about the evolution of the different techniques of power and [subject’s] government

over others. These technologies are: sovereignty, discipline and governmentality. In this paper we focus on the second technology, which although much of its contents dated in history still reflects its power and its effect on the present. Precisely, we will focus on large projects disciplinary organization of society, that we call “disciplinary utopias”. We will talk about those “utopias”, that haven’t passed the audacious and dangerous dreams of an era, but also those that have worked efficiently and whose legacies are felt to this day. All this with the aid of thought and Foucault’s courses.

KEYWORDS: Discipline; Foucault; Power; Society; Utopia.

INTRODUÇÃO DE UMA TECNOLOGIA

Na *tecnologia soberana*, vista principalmente nas Idades Antiga e Medieval, o interesse no investimento e na transformação dos súditos era mínimo, quiçá nulo; os súditos, aprisionados numa imobilidade social, eram invariavelmente vistos pelo olhar soberano como fração do seu território. Fração esta que poderia ser vilipendiada, usurpada e admoestada conforme a vontade soberana, ou mesmo “divina”. Desde o século XVI, mas sobretudo ao longo do século XVII, com a intensificação de uma tecnologia disciplinar sobre as populações, os indivíduos passaram a ser vistos como objetos que poderiam ser conhecidos e modificados conforme as demandas do poder vigente. Deste modo — leciona Foucault — a *disciplina* conforme analisa e decompõe os indivíduos, os lugares, os tempos, os gestos e os atos, ela também percebe e modifica esses elementos (FOUCAULT, 2004a, p.58), ajusta-os de acordo com as necessidades. A disciplina esquadrinha elementos mínimos de percepção, elementos capazes de modificação; ela classifica os elementos conforme suas funções e objetivos determinados; ela estabelece as sequências e coordenadas que são ótimas; enfim, ela fixa os procedimentos de avanço progressivo e de controle permanente, entre aqueles que serão considerados aptos ou inaptos, capazes ou incapazes (FOUCAULT, 2004a, pp.58-59). E isto é feito para estabelecer um ajustamento, um emoldurar humano, conforme a *norma*. Precisamente:

É a partir daí [da decomposição e modificação dos sujeitos] que se faz a divisão do normal e do anormal. A

normalização disciplinar consiste em apontar primeiro um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de um certo resultado, e a operação da normalização disciplinar consiste em ajustar as pessoas, os gestos, os atos conformes a este modelo, sendo o normal precisamente isto que é capaz de se conformar a tal modelo e o anormal, isto que não é capaz (FOUCAULT, 2004a, p.59).

Não se tratando assim de uma norma que é pensada a partir das pessoas, mas ao contrário, são pessoas pensadas a partir de uma norma (FOUCAULT, 2004a, p.65). Foucault concluirá então que “a propósito disto que se passa nas técnicas disciplinares, trata-se de uma *normatização* bem mais que de uma *normalização*” (FOUCAULT, 2004a, p.59), pois há, como ponto de partida e como ponto final, a norma que emoldura e que avalia e não o sujeito sobre qual ela recai.

A noção de norma surge para lembrar ao centro do comando, o soberano ou o Governo, que existem as singularidades humanas, e mais do que conhecê-las, é preciso moldá-las, investir nelas. É preciso dizer ainda que esta demanda pela normatização dos indivíduos foi feita tanto de cima pra baixo, quanto de baixo pra cima; tanto do governante sobre os governados, como dos governados sobre o sistema de governo. Por isso não é fácil saber em que momento a prisão deixou de ser apenas um lugar indesejado e evitado por todos, e passou a ser desejada e recorrida por alguns (para encarcerar os outros). Difícil saber em que momento a escola parou de ser um pequeno campo de concentração infanto-juvenil e passou a ser considerado como uma promessa de trabalho futuro e de aprimoramento individual. É graças a esse jogo da norma

(imposta, mas também desejada) que podemos afirmar que a disciplina produziu, com certa intensidade, duas utopias muito populares para os seus mentores e entusiastas. Primeiro, a utopia de seu próprio presente, a utopia de construir um pequeno “feudo”, mas que fosse absolutamente voltado à produção, uma instituição completamente atravessada pelo olhar central que vigiaria, qualificaria, bonificaria ou puniria (conforme o caso). Sendo, ao mesmo tempo, uma construção intensificadora da produção de bens, de capital, mas também de sujeitos e de subjetividades. Organização e administração das relações de poder, criação positiva de bons trabalhadores, ou disciplinarização punitiva dos maus cidadãos. São essas as fábricas-conventos, ou prisões-escolas, quartéis-fábricas, etc. que representam a primeira utopia disciplinar, a *utopia do próprio presente*. Por outro lado, a disciplina também trouxe no bojo de suas promessas uma *utopia de seu próprio futuro*. Utopia, segunda e um pouco tardia, que sonhou com o dia em que essa fábrica-convento ou esse quartel-monastério funcionariam autonomamente, sem precisarem ser mais vigiados ou admoestados, é o sonho da *autorregulação*. O futuro ideal da disciplina é que exista uma educação, uma herança, uma “predisposição genética disciplinar”, que passe de pessoa em pessoa, de geração em geração, no qual cada um seria desde o nascimento fomentado e treinado a ser disciplinado, disciplinável e disciplinador, ao mesmo tempo. Para esta segunda utopia, a fábrica deveria um dia funcionar sem capataz, o colégio seria um caminho “natural” ao trabalho, e como realização completa de tal utopia disciplinar, a prisão seria uma peça de museu. Não à toa Foucault lembra que o sonho utópico dos legalistas disciplinares era a desapareição

total do crime (FOUCAULT, 2004b, p.261), uma sociedade sem crimes que não precisaria mais de vigilância ou de punição.

A PRIMEIRA UTOPIA: A FÁBRICA-CONVENTO

Vejamos a primeira utopia disciplinar. A fábrica-convento foi a concepção mais explícita do que pretendeu a disciplina nos seus primeiros dias, criar uma *economia das relações de poder* na qual as relações humanas pudessem ser moldadas em seu mais íntimo detalhe para produzir sujeitos ao mesmo tempo dóceis e fortes, eficientes mas também condutíveis. Em termos gerais, o que quer a disciplina com essas fábricas utópicas é:

Corpos submissos e exercitados, corpos 'dóceis'. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma 'aptidão', uma 'capacidade' que ela procura aumentar; e inverte, por outro lado, a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita (FOUCAULT, 2005, p.162).

Sujeitos fortes e dóceis ao mesmo tempo, isto não expõe qualquer contradição na lógica disciplinar, mas sim a sua intenção em relação aos sujeitos, aos seus corpos e seus comportamentos. Do mesmo modo, não há qualquer contradição quando percebemos que para o bom funcionamento disciplinar é preciso que todos os sujeitos

devem ser úteis, e ainda assim aceitarem com alguma resignação o fato de nem todos serem utilizados (FOUCAULT, 2003a, p.73). Eis a lógica que nada tem de contraditória desta disciplina primordial: seja forte quando for requisitado e dócil quando não mais o for.

A fábrica-convento é a resposta precisa para esta falsa contradição. Ela é o elo que liga, centraliza e redistribui os corpos que vêm da disciplina escolar e que devem ser levados, de acordo com cada comportamento, seja ao hospital e ao cemitério, seja ao manicômio e à prisão. A fábrica disciplinar ideal é aquela que diz aos homens que “todos são bem vindos desde que...”. E este “desde que...”, posto assim em reticências, é a cobrança inalcançável à qual os sujeitos serão submetidos para sempre. O discurso é: vocês são úteis desde que trabalhem, desde que aceitem as regras, desde que saibam gastar seu tempo e seu salário etc. De tal modo, se esses homens aceitaram se especializar, se aprenderam ofícios, em uma palavra, se eles se tornam úteis, é porque a fábrica lhes fez (previamente) o discurso de que este é o sujeito que ela precisa; é porque previamente se tonaram dóceis. E, em contrapartida, se alguém ainda não alcançou seu lugar na fábrica, ele é convencido (pelo mesmo discurso) de que ainda não se “profissionalizou” devidamente, não estudou o suficiente, é pouco graduado ou que não é uma mão de obra “especializada”, enfim, que ele precisa se “esforçar mais”. Para manter este discurso vivo, o discurso do lugar ideal, a fábrica-convento deve dizer a cada instante aquilo que os sujeitos devem fazer, e para tal, os sujeitos *antes de acessarem a fábrica*, mas também *para acessarem a fábrica*, eles têm que acreditar que já são capazes de se deixarem sequestrar pela

instituição; de se deixarem levar por ela, de serem conduzidos por outrem. O trabalhador ideal, desta fábrica ideal, deve ser capaz de se deixar tomar por ela, por completo, de ser fixado numa rotina e num espaço que não dependem de sua escolha, e enfim, ele deve aceitar o ajustamento do seu tempo de vida ao tempo de produção, ou de ensino, ou de punição, etc. (FOUCAULT, 2013, p.217). Assim, cada minuto do tempo de seu dia deve ser parte do tempo integral desta fábrica-convento, a hora de acordar, de dormir, de comer, de rezar, de conversar ou de cantarolar, de trabalhar, de ir ao *toilet* etc.; tudo isto deve ser um ajustamento perfeito do tempo da vida, das vontades biológicas, das crenças pessoais, ao tempo da fábrica-convento.

É preciso mesmo dizer que a usina, o convento, a caserna, etc. são lugares que confundem seus participantes (seja o aluno, seja o trabalhador etc.) pela disciplina mais ou menos militar comum a todas. Esta é a forma do discurso disciplinar de demonstrar que todas as instituições se sustentam porque, ao mesmo tempo, elas lembram umas às outras (em suas semelhanças), mas também reforça o fato de uma não ser a outra (dados seus diferentes fins). Isto é, as instituições disciplinares jogam com este duplo discurso, um que diz: “você, cidadão, me aceita porque eu sou isso que você faz sempre, seja nas escolas, na prisão, na fábrica, etc.” — e, ao mesmo tempo, há outro discurso que dirá ainda: “mas também, me aceita porque eu sou a forma que diz que estando numa fábrica, você não está numa prisão, ou numa escola, etc.”². A disciplina mantém o mesmo discurso a todas as instituições para demonstrar que cada uma delas serve para um fim específico. Por isto, aceitamos que exista, no

interior da mesma sociedade, um lugar no qual colocamos as crianças para que sejam positivamente vigiadas, admoestadas e punidas (se necessário) e, ao mesmo tempo, aceitamos este outro lugar no qual colocamos as pessoas mais perigosas, mais letais, mais indesejadas para que sejam negativamente vigiadas, admoestadas e punidas — esta semelhança se dá (e é aceita, e é mesmo desejada) porque supomos que: estando em uma instituição automaticamente não estamos na outra, ou que: estando em uma podemos evitar ir para a outra. A escola, a fábrica, devem ser, então, pequenas amostras da prisão, uma prisão homeopática, justificando a ideia de que é fundamental existir uma “vigilância permanente como sendo uma vigilância desejada” (FOUCAULT, 2013, p.114)³. Em contrapartida, a prisão serve para dizer que escolas, hospitais, exército etc. não são iguais entre si, nem que eles são, propriamente, a cadeia. Divergência nos objetivos, convergência nos modelos. É com essa confusão que Foucault brinca, ao menos duas vezes⁴, ao lançar um desafio ao seu público: “Vou propor uma adivinhação (...) Darei o regulamento sem dizer se é uma fábrica, uma prisão, um hospital psiquiátrico, um convento, uma escola, um quartel; é preciso adivinhar de qual instituição se trata” (FOUCAULT, 2003b, pp.107-108). Nos dois casos, Foucault usa o mesmo exemplo, o de uma fábrica de mulheres da França de 1840. A ironia do exemplo repetido está no fato de que seu regulamento poderia ser perfeitamente o de uma prisão, o de um manicômio, de um quartel, de um monastério etc. Com hora para acordar e para dormir, para trabalhar e rezar, para comer e lazer; são esses lugares que Foucault nomeou de utopia disciplinar, de “institucionalização da usina-

caserna-convento” (FOUCAULT, 2013, p.208). Confundir assim escolas com fábricas, fábricas com prisões, prisões com monastérios etc. são confusões úteis, pois permitem outras confusões necessárias e complementares. Por exemplo, eis a filigrana do discurso disciplinar: é a disciplina que permite uma regularidade na produção da fábrica, assim como é a regularidade que permite a normatização do funcionário à produção, enfim, é a produção que por sua vez liga o funcionário ao salário que receberá, fazendo com que o salário apareça, ao final do processo, como o efeito “natural” de uma disciplina bem aplicada. Essa lógica é a mesma que vemos ocorrer nos colégios até hoje em dia com o sistema de exames, de notas e transferência de séries; sendo a nota o “salário” do aluno. E é a mesma lógica que vemos ocorrer na prisão, local em que há qualquer coisa como um “salário”; ou como o “inverso de um salário”, um salário-prisão que é o *tempo que se passa preso*, o salário do preso é a pena que ele paga (FOUCAULT, 2013, p.73) — “daí a expressão tão frequente, e que está tão de acordo com o funcionamento das punições, (...) de que a pessoa está na prisão para *pagar sua dívida*” (FOUCAULT, 2005, p.269).

Tudo isso, repetimos, foi apenas a primeira utopia sonhada pela tecnologia disciplinar. Não é preciso dizer que tais fábricas-conventos, escolas-quarteis, prisões-usinas, etc. duraram relativamente pouco tempo como proposta séria de integração da sociedade e de normatização dos sujeitos. Isto porque eram demasiadamente custosas; eram caras em termos financeiros, mas igualmente custosas em termos de economia das relações de poder. Eram caras financeiramente porque mantinham muitas pessoas apenas com a função

de fiscalizar outras pessoas, isto representando um custo muito alto que, em contrapartida, não estava sendo utilizado na produção em si. No caso das prisões, por exemplo, isto representava um número de guardas quase tão grande quanto o número de presos. E também, essas instituições foram demasiadamente caras para as relações de poder porque eram inflexíveis, não se adaptavam ao mercado, não poderiam reagir às crises, tampouco conseguiam fazer com que seus funcionários, estudantes, detentos, etc. realizassem com perfeição aquilo pelo quê eram continuamente cobrados, a produção (FOUCAULT, 2001a, p.1308). A pressão disciplinar contínua não os tornara trabalhadores perfeitos, mas uma grande fonte de prejuízo. A disciplina viu então a ruína de seu primeiro sonho utópico, a utopia de seu próprio presente converteu-se em prejuízo econômico e humano. Esse projeto não apenas causava danos ao burguês que investira ali seu capital, como também permitiu criar uma forte repulsa a *ele* no meio operário. É esta repulsa que vemos traduzida e convertida, já em sua forma mais madura, nos movimentos socialistas e anarquistas. Repulsa, prejuízo e desilusão com o sonho utópico, mas não com a disciplina em si. Assim, sendo muito caro vigiar e cuidar o tempo todo dos operários, dos alunos, dos presos etc. passou-se então a desejar que os próprios sujeitos se vigiassem e se cuidassem por si mesmos.

A SEGUNDA UTOPIA: A AUTORREGULAÇÃO

A segunda utopia sonhada pela tecnologia disciplinar é *a utopia de seu próprio futuro*, aquela que vislumbra com o dia no

qual todos serão autodisciplináveis. Mas para que essa nova utopia funcionasse e fosse aceita, era preciso antes evitar que ela cometesse os mesmos erros da fábrica-convento, evitar que sofresse a mesma repulsa e que gerasse os mesmos prejuízos. A maturidade do poder disciplinar vem quase dois séculos depois do mercantilismo; ela vem com a tomada de consciência do que realmente é a Economia. De forma bem redundante, a disciplina compreende cabalmente que a Economia deve ter por função principal *economizar*. Economizar financeiramente sim, mas sobretudo economizar as energias, os gestos, as trajetórias, os corpos, as palavras etc. A noção de logística de transporte de bens e a de seguro contra acidentes não surgem, como instituições, no século XVIII por mera coincidência (DICKSON, 1960, p. ix). Prever o caminho mais curto (consequentemente o mais barato) está intimamente ligado à razão que busca prever os acidentes e ter, sobre eles, alguma garantia de que não haverá prejuízo, ou haverá o mínimo possível de prejuízo. As instituições continuariam existindo, mas não como ilhotas de perfeição no interior da sociedade, não mais como esses “feudos laborais”, foi preciso pensar como reunir todos os discursos institucionais de forma que pudessem jogar de forma integrada. Para resumir, foi preciso pensar não apenas as instituições separadamente, mas a *cidade* como um todo. Não mais uma *fábrica-convento*, mas uma *cidade operária*. Consecutivamente, um trabalho que se realizaria através de toda a cidade, em todos os corpos contidos na cidade, “um tipo de trabalho em que as pessoas viriam pela manhã, trabalhariam e deixariam o trabalho à noite” (FOUCAULT, 2003b, p.117). Mais ainda, uma cidade cuja disciplina empurrasse os sujeitos do lar à escola, da

escola ao trabalho etc. e mesmo com esse deslocamento, tudo seria preciso, medido, calculado. Aceitar o deslocamento, mas esquadrihá-lo também. Melhor do que garantir a hora que os trabalhadores ou os estudantes devem acordar, é adestrá-los para que eles (por si só) cheguem ao local que devem chegar, na hora que devem chegar. É com essa coleção de intenções que se pensou então numa técnica que servisse de vigilância, mas também de sensação de vigilância, algo que pudesse ser o olhar constante e, ao mesmo tempo, que fosse a sensação de estar sendo olhado constantemente. É evidente que temos assim o *panóptico*.

O panóptico, pensado originalmente para ser uma arquitetura prisional por Jeremy Bentham, converte-se num modelo de sociedade. Ele supera um dos principais problemas da *fábrica-convento*, o seu custo econômico, social e policialesco elevado. Pois, na *fábrica-convento* para manter cada funcionário em ordem era preciso, praticamente, de outro funcionário-capataz. Já com o panóptico, basta um para vigiar muitos. O Panóptico é uma máquina de dissociar o par *ver [e] ser visto*: quem é vigiado é totalmente visto, sem nunca ver; já quem vigia, vê tudo, sem nunca ser visto (FOUCAULT, 2005, p.235).⁵ No desenho clássico do panóptico (uma torre central com persianas [para quem está dentro ver, mas não ser visto] e células prisionais em volta) podemos até mesmo retirar o vigia de cena, e o efeito do “ser vigiado por outrem” se mantém para as células no entorno. Eis uma economia completa! Trata-se da troca de muita força, tempo e recursos gastos em vigilância por quase nenhum, ou a troca de muitos olhos por quase nenhum ou mesmo nenhum par de olhos.

Ao se saber vigiado (é nisto que acreditava o inventor do panóptico), o sujeito se comportará corretamente por si só, uma autodisciplina “natural”. É uma réplica humana do efeito divino da onisciência de Deus, porém, com a vantagem de ter efeitos reais imediatos. O panóptico traz a vantagem de, como modelo arquitetônico, poder ser aplicado nas mais variadas instituições, a fábrica pode ser controlada por poucos vigias, ou até mesmo pelo seu diretor; as escolas não precisariam de tantos inspetores, mas apenas de alguns para saber se os alunos estão nos lugares predeterminados; na prisão o vigilante seria o olhar virtual que pode estar olhando a qualquer momento etc.; por isto Foucault nos informa que o panóptico é um multiplicador e um intensificador de poder. Como modelo arquitetônico ele permite fazer mais com menos. E como modelo social ele consegue ultrapassar as paredes das instituições e levar aos sujeitos, mesmo que sozinhos, a consciência de serem observados, senão por olhos institucionais, ao menos por um olhar-calendário, por um olhar-relógio, enfim, vigiados por uma *agenda*. Um estudante ou um trabalhador tem consigo uma *agenda* que o informa onde estar, quando estar e como estar. A *agenda* reduz o custo do controle contínuo, pois torna os próprios sujeitos responsáveis pelas próprias colocações no interior da sociedade. A disciplina começa assim a acreditar na sua segunda utopia. Refere-se aqui Foucault ao discurso utópico disciplinar: “Um sistema disciplinar é feito para funcionar sozinho, e aquele que está responsável ou seu diretor não é tanto o indivíduo, mas a função que é exercida por este, mas que poderia ser igualmente exercida por outro” (FOUCAULT, 2003a, p.56). Deste modo, uma cidade poderia funcionar

perfeitamente desde que todos respeitassem as *agendas*; desde que todos se encaminhassem sem distrações e sem dispersão de tempo e de energia aos seus postos de trabalho, desde que retornassem o mais brevemente para casa, que não gastassem o tempo de lazer com ocupações imorais, desgastantes ou onerosas. Vemos aí a análise weberiana sobre a ideologia protestante que liga retidão e eficiência, ou ainda, que liga salvação e trabalho, tão pertinente na maturidade da tecnologia disciplinar e no amadurecimento do capitalismo.

Se pensarmos na época anterior à modernidade, lembramos que evitar os maus hábitos dos súditos era um dever para o Rei ou para o Papa, pois como pastor das almas era responsabilidade deles garantir a boa *fortuna* de seu rebanho no juízo final; contudo, o esforço feito por esses soberanos era fracionado, inconclusivo em termos de ensinar como bem agir, e se resumia quase sempre ao horror da punição exagerada, do castigo pela fogueira ou pelo inferno. Para o sujeito moderno da época disciplinar os maus hábitos também devem ser desencorajados, mas através de um controle contínuo. As chamas do inferno se apagam na modernidade, dando lugar ao morno processo cotidiano dos *bons hábitos*. “Enviar este corpo ao colégio” ou “enviar aquele corpo ao hospital”, na vida de um sujeito disciplinado moderno, não são acontecimentos isolados (como era a fogueira da Inquisição), mas sim, são acontecimentos constantes, diários. Não há nada de espetacular na cadeia disciplinar, os métodos feudais, as torturas, os suplícios banhados a óleo e água ferventes reduzirão continuamente até desaparecerem do repertório jurídico. O que reina na

modernidade disciplinar é a soberana monotonia da *agenda* carcerária ou do bater de ponto dos operários. O bom hábito é um projeto que não visa apenas ao sujeito bem disciplinado; o fim último da prática dos bons hábitos é este fim que chamamos de “segunda utopia disciplinar”, trata-se de criar sujeitos e de criar regimes disciplinados *em si*, autonomamente e automaticamente disciplinados.

Quando Foucault nos diz que “o poder disciplinar não é descontínuo, ao contrário, que implica num procedimento de controle contínuo”, ele o faz, de fato, para informar que “o poder disciplinar olha para o futuro, para o momento quando [tudo] isto funcionará sozinho, quando a vigilância poderá ser somente virtual, quando a disciplina, conseqüentemente, se tornar um hábito” (FOUCAULT, 2003a, p.49). Transferir o sonho da fábrica-convento para a cidade operária é, entre outras coisas, aceitar que o hábito disciplinado, o bom hábito, não pode ser exclusivo da função realizada. É preciso que o sujeito se torne alvo da disciplina de modo tão intenso que ele desenvolva em si o *bom hábito*, e que o *bom hábito* se torne aquilo que o fará desejar continuamente um rigor disciplinado na sua vida e na dos outros. Ciclo e circuito, ser disciplinado pelo hábito e desenvolver o hábito da disciplina. Não à toa, lembra a professora Carmen Lúcia, a ginástica se desenvolveu neste mesmo momento histórico, e o fez com a finalidade de disciplinar (simultaneamente) os corpos e os hábitos das pessoas: “[A ginástica] integra procedimentos educativos, aqueles mesmos exigidos nos processos de trabalho industrial, bem na passagem do século XVIII para o XIX, quando a repetição dos gestos precisos e especializados

concernem diretamente aos lucros dos objetos *fabricados*” (SOARES, 2008, pp.78-79).

A UTOPIA APLICADA E A FALHA

Na aula de 19 de dezembro, do curso *O Poder psiquiátrico*, Foucault nos conta sobre uma técnica utilizada num hospital psiquiátrico do fim do século XVIII, que se resume em: fazer o doente passar certas necessidades para forçá-lo a trabalhar e prover com seu trabalho aquilo que lhe faltava (FOUCAULT, 2003a, p.153-155). Essa técnica, chamada por Foucault como “tática da comida”, embora ocorresse no interior de uma instituição disciplinar (o manicômio), funciona por uma lógica oposta à da utopia da fábrica-convento. Na fábrica-convento as pessoas eram instigadas e tutoradas a cada passo, a cada gesto; se trabalhavam era porque seguiam o imperativo “trabalhem!”; se acordavam ou comiam, era igualmente o cumprimento de imperativos. Neste exemplo do curso *Poder psiquiátrico* (exemplo próprio da segunda utopia, *a autodisciplina*), não é preciso informar imperativamente ao paciente o que ele deve fazer, basta “instituir um estado de carência”. Como explica Foucault, trata-se de fornecer comida não à vontade, mas em medidas ligeiramente abaixo da média, levando o paciente, movido pela fome, a trabalhar para saciar-se por inteiro (FOUCAULT, 2003a, p.153-154). Buscar trabalho para suprir uma carência artificial, em vez de ser conduzido ao trabalho pelo imperativo. Ora, o que temos aí é precisamente a lógica da segunda utopia disciplinar, aquela que vislumbra o futuro

ideal autônomo. Assim, esta utopia da autorregulação nada mais é do que a lógica da “escassez artificial”.

Escassez falseada de *natural*, e que pode ser traduzida ainda pela figura do trabalhador endividado, assim como pelo aluno em pendência de matéria, entre outros exemplos. A lógica de uma cidade disciplinada é a lógica da manutenção de todos os indivíduos, em algum grau, num estado de dependência contínua, ou de carência contínua. E a partir desta carência insolúvel espera-se com que todos se motivem para trabalhar, para aprender na escola, ou para “pagar” a pena na prisão. De fato, a escassez artificial, ou o estado de endividamento, tornava lucrativo ao mesmo tempo tanto a anomalia (de se estar carente ou dependente) quanto o esforço de resolução dessa anomalia; o doente gerava lucro para o manicômio que ganhava para hospedá-lo, assim como, gerava lucro ao trabalhar no interior deste manicômio. Além do que, a escassez teria por efeito natural (como se acreditou até o início do século XIX) a formação de um hábito correto nas pessoas; como se a fome tornasse os homens dóceis e submissos.

Outro exemplo que Foucault nos apresenta, no mesmo contexto disciplinar, é o dos aparelhos ergométricos. Igualmente inventados ou aperfeiçoados no auge da tecnologia disciplinar, os aparelhos ergométricos seguem a mesma lógica de “autogestão” (não de forma social e coletiva, mas sim individual), pois se trata de usá-los até o ponto em que o corpo ali moldado já se movimenta conforme o molde ergométrico que lhe foi imposto, mas sem o auxílio do aparelho. “São aparelhos cujo efeito progressivo deve ser torná-los inúteis”

(FOUCAULT, 2003a, p.107). Em uma palavra, o ponto final da tecnologia disciplinar seria não o dia do julgamento final no qual separar-se-ia os puros dos impuros, ou os salvos dos condenados, a verdadeira escatologia disciplinar é o fim das próprias técnicas disciplinares, é alcançar a velocidade de cruzeiro do *bom hábito*, do hábito saudável, moralmente aceito e produtivamente instigado; trata-se, enfim, de alcançar uma “justa mediocridade” (FOUCAULT, 2004a, pp.263).

O que não quer dizer, de modo algum, que as lógicas da fábrica-convento e da cidade-operária sejam excludentes entre si. Houve momentos históricos nos quais as duas utopias disciplinares foram tentadas simultaneamente. Temos consciência, graças a relatos como os do escritor Primo Levi, de Shlomo Venezia, Jean Améry e outros sobreviventes, que essas duas lógicas funcionavam em pleno acordo nos campos de concentração nazista, por exemplo. Ali encontramos tanto a técnica da distribuição de comida abaixo do necessário, escassez artificial forçando à obediência e à participação de modo mais dócil, quanto, ao mesmo tempo, a técnica dos imperativos constantes, dizendo como agir e quando agir (com punições severas, caso descumpridos). E ainda hoje não fomos totalmente abandonados pelos dois sonhos disciplinares; em proporções menores que as dos campos de concentração, nós os reencontramos em práticas e em instituições bem conhecidas, nas empresas, nos cursinhos, nos *reality shows* televisivos etc. No entanto, ainda é preciso dizer que assim como o sonho utópico da fábrica-convento não vingou por ser muito oneroso, o sonho utópico da autorregulação

também não teve uma sorte completa. O futuro ideal, composto por sujeitos sistemáticos, de bons hábitos infalíveis nunca veio; seguimos recorrendo a norma e normatizações. Seguimos demandando por mais técnicas disciplinares na mesma medida em que seguimos rejeitando-as (até mesmo pela lógica foucaultiana de: onde há relação de poder há resistência)⁶. Mas o fracasso desta segunda utopia, mais uma vez, não significou o fracasso da disciplina. Podemos dizer que entre a utopia da fábrica-convento e a da cidade operária há um projeto de “cidade fábrica” que foi o intermediário das duas utopias, evitando que as técnicas mais extravagantes (ou onerosas) de uma ou de outra perdurassem, mas garantindo que as técnicas mais eficientes de ambas se multiplicassem pelo corpo social da forma mais homogênea e pungente o possível. A cidade fábrica não se pretendeu jamais uma utopia, mas sim um meio de produção, de produção de sujeitos e de capital. Ela será a razão que administrará as relações de poder, e será ela o ambiente no qual o sujeito disciplinar moderno depositará suas esperanças reais, quando não puder mais sonhar com suas utopias disciplinares. A cidade fábrica possui uma herança ambígua, recebida daqueles burgos que lutaram contra o modelo feudal. Ela, ao mesmo tempo, reivindica para si as muralhas que separavam as cidades do resto do reino monárquico, mas é também um novo modo de pensar a abertura da cidade, abertura comercial e cultural das muralhas. Enfim, a disciplina compreenderia que ela não deve ser aquilo que impede os movimentos, mas sim aquilo que agencia quais movimentações são desejadas e quais devem ser rejeitadas.

CONCLUSÃO: ISTO NÃO SÃO UTOPIAS

Para fazer com que a *cidade fábrica* fosse um lugar de movimentos precisos, de entradas e saídas calculadas (a questão da boa e de má circulação), mas que também fosse um lugar de escassez artificial vigente (porém, mantendo a escassez real controlada), a disciplina apostou em mais duas técnicas; a saber: a noção de *justiça* e a noção de *evolução*. A justiça não poderia ser mais essa coisa um tanto quanto escondida e misteriosa, que julgava em segredo e punia em público (FOUCAULT, 2005, pp.45-50) como era na Idade Média; foi preciso fazer das leis algo público, e do público um alvo contínuo das leis. Os súditos nas monarquias estavam evidentemente submetidos às leis, mas essas só eram traduzidas na linguagem do súdito sob a forma de violência espetacular. Diz Foucault: a lei soberana era negativa porque imaginava tudo que poderia haver de ruim numa sociedade, e assim fazia leis proibindo (especulativamente) as ações indesejáveis antes delas acontecerem (FOUCAULT, 2004a, p.48); já na disciplina a lei deve ser “complementar à realidade” (FOUCAULT, 2004a, pp.48-49), isto é, na disciplina a lei deve dizer tudo que pode e deve ser feito, tornando proibido aquilo que não está expresso na lei (temos assim o conceito de “fora da lei”). A justiça na disciplina não é fruto do desejo divino nem tampouco soberano, mas sim de algo que existe para aperfeiçoar tecnicamente e artificialmente a “natureza humana” dada. Deste modo, a lei disciplinar precisa cobrir todo o campo da vida, não para proibir apenas, mas para nortear, para ser um *tu debes* e um *tu não debes* constante e indiscreto. A justiça será então uma coleção interminável de diretrizes, um verdadeiro “arquivo de leis”. Pois, embora o Direito moderno institucionalizado

tenha tido seus próprios sonhos e suas próprias utopias em relação à sociedade e em relação ao que fazer com a criminalidade, o sujeito moderno não encarou jamais as leis como instrumentos estritamente de ordem civil, ou como dispositivos exclusivamente punitivos, mas sim como um largo arquivo. As leis são uma espécie de arquivo ao qual se recorre quando necessário, para combater os párias e os maus trabalhadores (o povo desobediente), ou ainda para legitimar — e dar ares legais — às usurpações, invasões e explorações oficiais, Estatais ou patronais. Em resumo, para o sujeito moderno disciplinado as leis serviriam tanto para justificar alguns abusos que são necessários cometer em nome do mercado e do Estado, quanto para evitar sofrer abusos causados pelo próprio mercado (como o monopólio e a concorrência estrangeira desleal) e do Estado (como vilipêndios e guerras inúteis). Para que uma sociedade fosse eficiente e bem disciplinada, seria preciso recorrer às leis em qualquer momento, para qualquer finalidade e com qualquer sentido (em vez de deixar toda a representatividade legal na pura e espetacular cerimônia de punição). Para o homem moderno:

A política não é alguma coisa que se inscreve no interior de uma legalidade ou de um sistema de leis. A política tem interesse em outra coisa, mesmo que ela utilize as leis como instrumento quando ela tiver necessidade, em certos momentos (FOUCAULT, 2004a, p.269).

Em uma palavra, as leis disciplinares seriam, antes de qualquer coisa, instrumentos não de uma paz ou de uma justiça pura, mas das necessidades. Não cabe mais na modernidade

um pensamento como aquele de santo Agostinho, que dizia: *necessitas non habet legem* (a necessidade não tem lei), pois, quem dirá quais são essas necessidades não serão os juristas, ou os soberanos, ou os Papas, tampouco será em nome da “justiça”, do direito divino ou da fé que as leis serão aplicadas ou deixadas de aplicar. A necessidade gerará lei. Será em nome das necessidades administrativas (no duplo sentido de administrar: economicamente e socialmente). Convocar-se-á tal lei ou tal lei conforme o momento diga que isto ou aquilo é perigoso ou útil à sociedade, propriamente, isto é, o que for *necessário* ao corpo social. Por isso as leis não precisam ser nem pensadas, nem redigidas, em pleno espírito de coerência entre si; de fato, algumas leis podem existir e podem funcionar em perfeita incoerência, até mesmo contradizendo uma à outra. Afinal, se dizemos que para o *sujeito disciplinar* as leis foram encaradas como um gigantesco *arquivo* é porque elas puderam ser feitas e imediatamente guardadas (e não aplicadas tão cedo); elas só seriam aplicadas conforme elas fossem necessárias, fora isso, elas poderiam adormecer na literatura jurídica sem serem lembradas ou requisitadas. Ideia bem traduzida por Derrida ao dizer: “certamente existem leis não aplicada, mas não há lei sem aplicabilidade” (DERRIDA, 2010, p.9). Uma lei — e isto é algo notável até hoje — só é aplicada no momento de sua formulação quando ela já é criada para sanar um problema que, constatou-se, não ser [ainda] coberto por alguma lei. Posterior a isso, a lei pode ser arquivada, com as outras, e ser adormecida até a próxima necessidade. Por isso Foucault nos adverte que a modernidade tinha:

A consciência clara e perfeitamente formulada, no discurso da época, que as leis sociais são feitas pelas pessoas às quais elas não são destinadas, mas para serem aplicadas às pessoas que não as fizeram. A lei penal tem, no espírito daqueles que a fazem ou a discutem, apenas a aparente universalidade (FOUCAULT, 2013, p.24).

Como arquivo que era, o espírito da lei na disciplina deixava com que alguns comportamentos acontecessem e outros não, regulando-os quando conveniente. Assim, um agir é bom ou ruim, legal ou ilegal, conforme o momento e não conforme ação propriamente. É exatamente a mesma ideia que encontramos em Deleuze, ao pensar a lei a partir de Foucault:

A lei é sempre uma composição de ilegalismos, que ela diferencia ao formalizar. Basta considerarmos o direito das sociedades comerciais para vermos que as leis não se opõem globalmente à ilegalidade, mas que umas organizam explicitamente o meio de não cumprir as outras. A lei é uma gestão dos ilegalismos, permitindo uns, tornando-os possíveis ou inventando-os como privilégio às classes dominantes (...) e tomando outros como objeto, mas também como meio de dominação (DELEUZE, 1995, p.39)

Por fim, este modo de pensar a lei acaba criando um circuito tautológico, sem um fim exato, sem um projeto de justiça ou de sociedade; um eterno retorno que liga o crime ao erro e o erro ao crime, sem especificar porque algumas ações que não eram consideradas erros passam a ser quando criminalizadas e porque outras ações, muito mais danosas e mais indesejáveis, não são crimes (o debate já ancião na

literatura jurídica entre legalidade e legitimidade). Eis como Foucault sintetizará o discurso tautológico da lei — no curso *Nascimento da Biopolítica* — o discurso como é encontrado numa constituição, num código civil, ou num artigo de economia política: chamo de crime toda ação que faz um indivíduo correr o risco de ser condenado a uma pena; o crime é tudo que é punido pela lei, é crime todo ato punido por lei (FOUCAULT, 2004b, pp.256-257).

Como informamos, para não ser meramente utópica, a disciplina precisou operar duas novidades: por um lado, a transformação da noção de *justiça* (como acabamos de apresentar), e por outro, a concepção de *evolução*. É difícil propormos um conceito de evolução que escape de Darwin. No entanto, Foucault nos sugere, no livro *As palavras e as coisas*, que Darwin, ao propor a noção de “evolução das espécies”, não teria promovido uma inovação completa na ciência que estudava a espécie humana. Antes sim, foi uma inovação prévia no conceito de *homem* que teria promovido a aparição de Darwin e da sua proposta científica⁷. A noção de evolução, bem antes de tratar das espécies, já era invocada (sem ser nomeada) pela disciplina. Não para compreender “a que ponto chegamos”, ou “como aqui chegamos”, mas para propor um além da natureza humana. O conceito de *evolução*, que agora trabalhamos, tem precisamente o mesmo intuito que o de *justiça*; isto é, a evolução na disciplina deseja ser “complementar à realidade”, a uma suposta “natureza humana”. Assim, o que significa um evoluir disciplinarmente? Significa passar de uma instituição disciplinar à outra exitosamente, assim como também significa evitar a entrada em certas instituições

disciplinares. Sair do colégio no tempo regulamentado e passar diretamente à oficina é uma evolução ótima; no mesmo sentido, passar da oficina à prisão é um mau signo evolutivo. *Evoluir* (neste contexto restrito ao qual trabalhamos agora) é estar em comunhão com as normas, deixar-se disciplinar, e em alguma medida ser disciplinador também. *Evoluir* é inserir-se numa certa escala disciplinar, ou melhor ilustrando, numa escada disciplinar:

O indivíduo não cessa de passar de um espaço fechado a outro, cada um com suas leis: primeiro a família, depois a escola (você não está mais na sua família), depois a caserna (você não está mais na escola), depois a fábrica, de vez em quando o hospital, eventualmente a prisão (DELEUZE, 1992, p.219).

Por isto, na *cidade-fábrica* “ao lado de cada necessidade, uma instituição será criada para ter poder sobre ela” (FOUCAULT, 2013, p.210), permitindo que os sujeitos possam promover evoluções ou involuções conforme as necessidades. “Evoluir”, “subir na vida”, “ascender economicamente, ou socialmente”, “*high society*”, são termos e ideias que até hoje persistem em vocabulário popular, indicando uma *subida* na escala social, sempre numa contrapartida de rejeição à pobreza, à marginalidade, à infantilidade, à pouca visibilidade social etc. Ascender ou descender a escala/escada disciplinar, trata-se do grau de normas às quais somos submetidos, permeados e afetados; sendo o marginal aquele que foi ou imune ou repelente a algumas dessas normas, aquele que não conseguiu se fixar no interior desse processo de normatização

(FOUCAULT, 2013, p.213). O marginal seria tratado, então, como alguém que é *involuído*. Como alguém mais fruto de sua estupidez, de sua incapacidade, ou de sua monstruosidade, do que de suas escolhas autônomas. Em tal contexto, o marginal é sempre alguém que “não conseguiu”, “não entendeu”, “não soube”, “não se esforçou” etc, em vez de ser alguém que não achou justo participar desse modo de ser (sempre um idiota, mas nunca um rebelde). Em uma palavra, o sistema disciplinar se pretende como algo que é calculado e racional, e a discordância deste sistema, independentemente do nível no qual ela seja feita, deve ser considerada automaticamente como irracional, histérica, criminosa, fruto de uma deficiência (tradicionalmente uma deficiência moral) etc. Contudo, foi graças a essas figuras indesejáveis, lembra-nos Foucault, que a disciplina se multiplicou.

A *evolução* disciplinar abandona suas utopias ao criar um paradoxo que é, de fato, seu motor e seu multiplicador. Quer dizer: é graças àquele que não se encaixa na norma, àquele que não aprende a ler nem escrever que a escola pode se sofisticar e demandar por outra instituição como a clínica fonoaudiológica ou a psiquiatria infantil. Ou ainda, por causa do infrator que não consegue compreender a lei mesmo já estando dentro da cadeia, demanda-se então a prisão manicomial. O fato de alguns sujeitos serem inassimiláveis a certas instituições não abate a disciplina, ao contrário, anima-a. Quando um degrau da escada disciplinar falha em sua função ascendente, introduzir-se-á um degrau a mais, ou um subdegrau, nessa escada disciplinar. Para fechar essa ideia temos as seguintes palavras de Foucault:

Creio que temos aí uma característica própria desta isotopia dos sistemas disciplinares: é a existência necessária dos resíduos, que vai acarretar evidentemente o surgimento de sistemas disciplinares suplementares para poder recuperar esses indivíduos, e isto ao infinito. Porque existem débeis mentais, isto é, gente que é irreduzível à disciplina escolar, vão ser criadas então as escolas para débeis mentais, depois, escolas para os que são irreduzíveis às escolas para débeis mentais (FOUCAULT, 2003a, p.56).

A possibilidade de *evoluir*, num regime disciplinar, deve ser elevada ao infinito, mesmo que sempre sendo barrada pelas limitações dos sujeitos cobrados a evoluírem. Uma cidade fábrica é aquela que deve se desdobrar ilimitadamente, em quantas instituições disciplinares parecerem necessárias, para socorrer e ajustar os sujeitos limitados. Um sistema infinito para uma demanda finita⁸, eis a lógica do *bom hábito*, a lógica das leis e da evolução numa cidade fábrica.

Eis os sonhos, não utópicos, mas bem concretos, da tecnologia disciplinar. Os mesmos que encontramos até hoje funcionando em nossos sistemas sociais e conceituais. Cujas histórias foram feitas de erros e acertos, mas, sobretudo, de funcionalidades. Sobre eles é que propomos um conhecimento; para que este conhecimento traga alguma luz crítica aos efeitos que as utopias e não-utopias disciplinares geram, ainda hoje, em nossos corpos, em nossos gostos, em nossas vidas.

NOTAS

¹Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-doutorando do programa de pós-graduação de filosofia da Universidade Federal de Uberlândia. Endereço eletrônico: eduardo_rio86@hotmail.com

²Esta é uma releitura da análise de Foucault sobre a prisão, feita na V aula do *A verdade e as formas jurídicas*.

³Vide igualmente: FOUCAULT, 2003a, p.71; e FOUCAULT, 2005, p.198.

⁴No curso *A sociedade punitiva*, aula 21 de março de 1973 (FOUCAULT, 2013, pp. 207-208), e na série de palestras intituladas *A verdade e as formas jurídicas* (FOUCAULT, 2003b, pp.107-109).

⁵Não se trata de uma citação, mas de uma proposição inspirada no trecho: “Le Panoptique est une machine à dissocier le couple voir-êtr vu : dans l’anneau périphérique, on est totalement vu, sans jamais voir; dans la tour centrale, on voit tout, sans être jamais vu”.

⁶Máxima comum em Foucault, porém, registrada na presente fórmula no livro *História da Sexualidade I* (FOUCAULT, 1999, pp.125-126).

⁷Esta ideia pode ser encontrada no livro *As palavras e as coisas*, ao menos duas vezes: na parte I e VI, do quinto Capítulo: *Classificar*.

⁸Esta frase, evidentemente, é uma referência ao título da entrevista *Un système fini face à une demande infinie*, que Foucault dera em 1983, in DE2.

REFERÊNCIAS

DELEUZE, Gilles. *Conversações*. São Paulo: Editora 34, 1992.

DELEUZE, Gilles. *Foucault*. São Paulo: Ed. Brasiliense, São Paulo, 1995.

DERRIDA, Jacques. *Força de Lei: o fundamento místico da autoridade*. São Paulo: Ed. WMF Martins Fontes, 2010.

DICKSON, P.G.M. *The sun insurance office, 1710-1960*. Londres: Editora Oxford University Press, 1960.

FOUCAULT, Michel. *Histoire de la sexualité I*. Paris: Editora Gallimard, 1999.

FOUCAULT, Michel. *Dits et Écrits I*. Paris: Editora Gallimard, 2001a.

FOUCAULT, Michel. *Dits et Écrits II*. Paris: Editora Gallimard, 2001b.

FOUCAULT, Michel. *Sécurité, Territoire, Population*. Paris: Editora Gallimard, 2004a.

FOUCAULT, Michel. *Naissance de la Biopolitique*. Paris: Editora Gallimard, 2004b.

FOUCAULT, Michel. *Surveiller et Punir*. Paris: Editora Gallimard, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Le Pouvoir Psychiatrique*. Paris: Editora Gallimard, 2003a.

FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU, 2003b.

FOUCAULT, Michel. *La Société Punitive*. Paris: Editora Gallimard, 2013.

SOARES, Carmen Lúcia. Pedagogias do corpo - higiene, ginástica, esporte; In: *Figuras de Foucault*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2008, pp.75-85.

ENVIADO EM: 11/10/2015
APROVADO EM: 27/02/2016